



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Quarta-feira, 09 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1324

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	3
Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB	3
Demonstrativo de Aplicação no Ensino	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho

CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho

CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Saltinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 09 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1324

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO 2.280/2025, de 08 de abril de 2025.

(Habilitação dos prestadores de serviços municipais para procedimentos do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada - Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE)).

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS nº 1640, de 7 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Deliberação CIB nº 144, de 21 de novembro de 2024, e sua republicação em 29 de novembro de 2024, que aprova, conforme os ANEXOS I e II, a previsão dos valores financeiros, quantitativos físicos e referências regionais para as Ofertas de Cuidados Integrados (OCIs) dos Planos de Ação Regional (PAR) parcial do Estado de São Paulo, de abrangência macrorregional, contemplando as 18 Macrorregiões e as Redes Regionais de Atenção à Saúde (RRAS);

CONSIDERANDO que a inserção das habilitações descentralizadas, é feita em nível local, pelo gestor do Sistema de Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde; e

CONSIDERANDO a necessidade de identificar os estabelecimentos de saúde de gestão municipal que participarão da execução das ações e estão autorizados a apresentar os procedimentos específicos do Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE, no âmbito do Município de Saltinho.

DECRETA

Artigo 1º - Incluir a habilitação "38.01 - Programa Mais Acesso a Especialistas" no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), da Unidade Mista de Saúde de Saltinho "Wanderlei Moacyr Torrezan" - CNES: 2748738 sob Gestão Municipal no âmbito da RRAS 14.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho/SP, 08 de abril de 2025.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO

Prefeito Municipal

Publicado no mural de avisos do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho>).

MARCELO MONTEBELLO

Diretor Administrativo - Portaria 1.804/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 09 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1324

Página 3 de 4

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB



Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

DEMONSTRATIVO RECURSOS DO FUNDEB

Art. 36º da Lei Federal 14.113/2020 e Lei Municipal 383/2008

PERÍODO: MARÇO 2025

RECEITA ARRECADADA:(104)	NO PERÍODO	ACUMULADO 2025
	06/03/2025	112.460,04
	10/03/2025	24.936,08
	11/03/2025	84.107,59
	17/03/2025	1.224,67
	18/03/2025	101.614,33
	20/03/2025	5.770,40
	25/03/2025	219.453,65
	28/03/2025	24.144,60
	SOMA	573.711,36
RECEITA ARRECADADA VAAR:(85)	36.156,67	112.570,95
RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA(29)	6.760,67	15.066,83
TOTAL RECEITA	616.628,70	2.001.553,12

DESPESA REALIZADA:	NO PERÍODO	ACUMULADO 2025
Manutenção Ensino Fundamental 70%		
Vencimentos e Salários	275.402,73	672.181,41
Encargos Sociais	0,00	96.798,17
	275.402,73	768.979,58
Manutenção Educação Infantil 70%		
Vencimentos e Salários	66.241,90	151.893,69
Encargos Sociais	0,00	27.186,15
	66.241,90	179.079,84
Manutenção das Creches Infantil 70%		
Vencimentos e Salários	94.925,49	225.788,22
Encargos Sociais	0,00	31.120,54
	94.925,49	256.908,76
63,79%	436.570,12	1.204.968,18
Manutenção Ensino Fundamental 30%		
Vencimentos e Salários	113.913,95	310.961,95
Encargos Sociais	0,00	50.346,89
Outras despesas pessoal civil	7.036,86	15.251,18
Outros Serv. Terc.Pes. Jur.	0,00	0,00
Equipamento e Mat. Permanente Ex. anterior	10.935,00	195.986,51
	131.885,81	572.546,53
Manutenção Educação Infantil 30%		
Vencimentos e Salários	25.905,91	63.093,61
Encargos Sociais	0,00	8.683,43
Outros Serv. Terc.Pes. Jur.	0,00	0,00
Equipamento e Mat. Permanente	0,00	0,00
	25.905,91	71.777,04
34,10%	157.791,72	644.323,57
TOTAL DESPESA	594.361,84	1.849.291,75
TOTAL APLICADO NO PERÍODO		97,89%
VALOR RETIDO PARA O FUNDO	619.541,37	2.211.123,53
PERDA ACUMULADA NO FUNDO		-209.570,41

Av. Sete de Setembro, 1733 • Centro • Saltinho/SP • CEP 13440-013

Fone: (19) 3439-7800 • e-mail: contabilidade@saltinho.sp.gov.br


Fernando Renato Hippólito
Diretor de Finanças e Patrimônio
CRC - 1SP186.924/O-4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 09 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1324

Página 4 de 4

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

MUNICÍPIO: SALTINHO

PERÍODO: 1º TRIMESTRE EXERCÍCIO: 2025

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	1.191.149,28
IPTU-Multa/Juros-Divida Ativa e outros encargos	58.908,86
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	218.752,16
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	1.168.055,28
ISS-Multa/Juros-Divida Ativa e outros encargos	31.855,49
Imposto de Renda Retido na Fonte	299.563,96
1-Receita de impostos	2.968.285,03
Fundo de Participação dos Municípios	4.614.932,44
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	3.960.774,09
Fundo de Participação dos Municípios (LC 198/2023)	18.745,59
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	27.816,89
Imposto Territorial Rural	2.862,31
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	2.430.486,67
2-Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	11.055.617,99
1+2=TOTAL RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	14.023.903,02
Receitas de transferência de convênios	156.181,53
Receitas e transferências do FNDE	405.115,20
Rend. de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	11.883,73
Recursos de Operações de Crédito	0,00
Recursos recebidos do FUNDEB	1.873.915,34
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	15.066,83
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	2.462.162,63
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	16.486.065,65

DESPESAS DO ENSINO	Acumulado
12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação	0,00
12.361 - Ensino Fundamental	1.240.926,86
12.365 - Educação Infantil	640.756,27
12.366 - Educação de Jovens e Adultos	0,00
12.367 - Educação Especial	0,00
(=) Total da Despesa do Ensino	1.881.683,13
(-) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	304.125,34
(-) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	11.883,73
(-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	0,00
(=) Total da Despesa com Recursos Próprios	1.565.674,06
(+) Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB	1.849.291,75
(+) Valor Efetivamente retido pelo FUNDEB	2.211.123,53
(=) TOTAL APLICADO NO ENSINO	3.776.797,59
APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	26,93%
FUNDEB	
Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	97,89%
Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	63,79%
REPASSES A CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º,LEI 9.394/96	1.565.674,06